



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.631, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Reconhece como de utilidade pública o Hospital Maternidade Belarmina Monte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o **HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE**, com sede e foro jurídico no município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI
Stênio Pimentel França Santos